



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 539, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Altera o DECRETO MUNICIPAL Nº 532/2025, que dispõe sobre o regulamento do Concurso “Decoração Junina”, e dá outras providências.

**A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O anexo único do DECRETO MUNICIPAL Nº 532/2025, que dispõe sobre o regulamento do Concurso “Decoração Junina”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**DO OBJETIVO**

**Art. 1º** O Concurso “Decoração Junina” tem por finalidade valorizar a cultura popular, incentivar a participação da comunidade nas festividades de São João e promover o embelezamento urbano, por meio da decoração de residências e ruas.

**DAS CATEGORIAS E DOS PRÊMIOS**

**Art. 2º** O concurso compreenderá as seguintes categorias e prêmios:

I. Categoria 1: Residência com melhor decoração junina. Nesta categoria, os três primeiros lugares receberão os seguintes prêmios:

- a) 1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

II. Categoria 2: Rua com melhor decoração junina: Será escolhida uma rua em cada bairro do Município de Bayeux que se destaque pela criatividade, originalidade e representatividade da cultura junina. A avaliação levará em consideração a participação da comunidade, o uso de elementos tradicionais e o impacto visual da decoração, incluindo, palco e apresentação de grupo de forró pé de serra.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do perfil oficial da Prefeitura de Bayeux na rede social Instagram, por meio do link: <https://www.instagram.com/prefeiturabayeux>.

§1º. O período de inscrições será de 16/06/2025 a 04/07/2025.

§2º. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário eletrônico, a ser divulgado oportunamente na referida rede social, com as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- a) CPF;
- b) Endereço residencial;
- c) Telefone de contato.

## **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º** Poderão participar do Concurso “Decoração Junina”:

I - Pessoa física: moradores que realizem decoração externa visível ao público em suas residências.

II - Grupos organizados: representantes de ruas ou associações de moradores que promovam decoração coletiva.

## **DA VOTAÇÃO E SELEÇÃO**

**Art. 5º** A escolha dos vencedores será feita por votação popular eletrônica, na referida rede social, contida no Art. 3º.

§1º. A votação será realizada entre os dias 05/07/2025 e 06/07/2025, com divulgação do resultado oficial no dia 08/07/2025.

§2º. A Secretaria de Cultura e Turismo poderá nomear uma comissão técnica com as seguintes atribuições:

- a) Validar as inscrições;
- b) Verificar a autenticidade e regularidade das decorações;
- c) Acompanhar o processo de votação;
- d) Dirimir dúvidas e resolver eventuais impasses.

## **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 6º** A avaliação popular, deverá considerar os seguintes critérios:

- I. Criatividade e originalidade
- II. Estética e harmonia visual
- III. Valorização dos elementos da cultura junina
- IV. Sustentabilidade e uso de materiais recicláveis (opcional)
- V. Participação coletiva (no caso das ruas)

## **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 7º** A premiação será realizada em cerimônia pública no dia 09/07/2025, com local e horário a serem divulgados oficialmente.

§1º. Os valores em pecúnia serão pagos por transferência bancária ou ordem de pagamento nominal.

§2º. No caso da rua vencedora, a festa será organizada após o encerramento oficial do concurso, conforme cronograma da Secretaria de Cultura e do Gabinete, a ser anunciado posteriormente.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

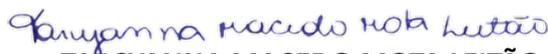
**Art. 8º** O presente regulamento poderá ser alterado por motivo de força maior ou por necessidade administrativa, desde que não prejudique os participantes já inscritos.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 10º** A inscrição no concurso implica aceitação integral deste regulamento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bayeux, 26 de junho de 2025.

  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Municipal